

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS 22.03/2021TP.

Aos 22 (vinte e dois) de Junho de 2021 horas na sala de comissão de licitação, reuniu-se em sessão Pública, Sr. Michelle Roque Guedes presidindo a Reunião, e o Sr. Pedro Euzébio Borges Lima Silva (Suplente) e Jannielly França Landim, membros da Comissão de Licitação, e sem nenhum representante das empresas presentes, para abertura das propostas de preços da **TOMADA DE PREÇOS Nº 22.03/2021-TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO MERCADO DA CARNE NO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE, CONFORME PROJETO BÁSICO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO**. A presidente da comissão procedeu à abertura dos envelopes nº **02 Proposta de Preços**, verificando se as propostas atendem as exigências edilícias conforme reza o art. 48, inciso I da lei de licitações, que foram analisadas pela comissão. Após a verificação chegamos ao seguinte, **PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS**: J.H.S SERVIÇOS E OBRAS EIRELI, Motivo - foi desclassificada por não atender os requisitos dos itens 6.1. e 6.1.1.1 do edital, deixando de apresentar a carta proposta e deixando de apresentar assinatura do engenheiro responsável pela elaboração da proposta; G.A RABELO JUNIOR ME, Motivo - foi desclassificada por não atender os requisitos do item 6.1.1.1 do edital, deixando de apresentar o demonstrativo de Despesas Indiretas – BDI; APLA COMERCIO SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, Motivo - foi desclassificada por não atender os requisitos dos itens 6.1 do edital, deixando de apresentar a carta proposta; BRICKS CONSTRUÇÕES (REAL SERVIÇOS EIRELI), Motivo - foi desclassificada por não atender os requisitos do item 6.1.1.1 do edital, deixando de apresentar o demonstrativo de Despesas Indiretas – BDI; J DE FONTE RANGEL EIRELI, Motivo - foi desclassificada por não atender os requisitos do item 6.1.1.1 do edital, deixando de apresentar cronograma físico financeiro; NICOPOLIS CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA, Motivo - foi desclassificada por não atender os requisitos do item 6.1.1.1 do edital, deixando de apresentar assinatura do engenheiro em todo orçamento da proposta; CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, Motivo - foi desclassificada por não atender os requisitos do item 6.1.1.1 do edital, deixando de apresentar assinatura do engenheiro responsável pela elaboração da proposta e sua composição de custos incompleta; ALS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI, Motivo - foi desclassificada por não atender os requisitos do item 6.1.1.1 do edital, deixando de apresentar assinatura do engenheiro responsável pela elaboração da proposta; T.C.S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, Motivo - foi desclassificada por não atender os requisitos do item 6.1.1.1 do edital, deixando de apresentar o cronograma físico financeiro; LOC-SERT – LOCAÇÃO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE, Motivo - foi desclassificada por não atender os requisitos do item 6.1.1.1 do edital, deixando de apresentar assinatura do engenheiro responsável pela elaboração da proposta; AF CONSTRUÇÃO EIRELI, - foi desclassificada por não atender os requisitos do item 6.1.1.1 e 6.1.4 do edital, deixando de apresentar assinatura do engenheiro responsável pela elaboração da proposta, e não apresentou o prazo de execução do serviços; CONSTRUTORA AG EIRELI, Motivo - foi desclassificada por não atender os requisitos dos itens 6.1. e 6.1.1.1 do edital, deixando de assinar a carta proposta e deixando de apresentar assinatura do engenheiro responsável pela elaboração da proposta; ALEB CONSTRUTORA & LOCADORA DE VEICULOS LTDA, Motivo - foi desclassificada por não atender os requisitos do item 6.1.1.1 do edital, deixando de apresentar cronograma físico financeiro, deixando de apresentar o demonstrativo de Despesas Indiretas – BDI; CONSTRUTORA MONTE CRISTO, Motivo - foi desclassificada por não atender os requisitos dos itens 6.1. e 6.1.1.1 do edital, deixando de apresentar a carta proposta e deixando de apresentar assinatura do engenheiro responsável pela elaboração da proposta; JOSE URIAS FILHO EIRELI - J.U.F SERVICOS, Motivo - foi desclassificada por não atender os requisitos

dos itens 6.1. e 6.1.1.1 do edital, deixando de assinar a carta proposta e deixando de apresentar assinatura do engenheiro responsável pela elaboração da proposta; e **PROPOSTAS CLASSIFICADAS:** RAMALHO SERVICOS E OBRAS EIRELI; VENUS SERVICOS E ENTRETENIMENTOS LTDA; AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI; ELETROCAMPO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA; DAGY CONSTRUCOES LTDA; ELETROPORT SERVICOS PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI; RIOFE SERVICOS E ADMINISTRATIVO EIRELI; H B SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI; SERTAO CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA; PRIME TRANSPORTES EIRELI; TOPSERV SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME; CRV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; T A FRANÇA SERVIÇOS - ME; CONSTRUTORA ASTRON LTDA; WU CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; EPER ENGENHARIA E PROJETOS EM ENERGIA RENOVAVEIS LTDA; META EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE LOCAAO DE MAO DE OBRA EIRELI; DINÂMICA EMPREENDIMENTOS; CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA; IDEAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; AQ CONSTRUTORA EIRELI - EPP; G7 CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; S&T CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAO DE OBRA EIRELI; FEITOSA LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; CONJASF - CONSTRUTORA DE ACUDAGEM LTDA; CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI; MARFHYs CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI; SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI; MJM CONSTRUCOES E IMOBILIARIA LTDA; LIDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS; TEOTONIO CONSTRUCOES COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS EIRELI; J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS EIRELI; PRIME EMPREENDIMENTOS INCORPORADA E SERVIÇOS LTDA; FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, por atenderem as exigências exigidas do edital. Após análise das Propostas de Preços das empresas classificadas chegamos ao seguinte resultado: sagrou-se vencedora a empresa **RIOFE SERVIÇOS & RESOLUÇÕES, CNPJ n° 30.234.347/0001-60**, no valor total de **R\$ 654.956,73 (seiscentos e cinquenta e quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos)**, conforme mapa comparativo em anexo. O resultado será divulgado nos mesmos meios onde circularam as publicações do processo, e que a partir da data de publicação ficará aberto prazo recursal conforme disposto no art. 109, inc. I alínea "b", da Lei nº8.666/93 e suas demais alterações. Nada mais havendo a ser tratado o presidente deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão. Icó/CE, 22 de Junho de 2021 as 12:45 horas.

ORDEM	COMISSÃO	ASSINATURA
Presidente	Michelle Roque Guedes	<i>Michelle Roque Guedes</i>
Membro	Jannielly França Landim	<i>Jannielly França Landim</i>
Suplente	Pedro Euzébio Borges Lima Silva	<i>Pedro Euzébio Borges Lima Silva</i>